



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEMEB
29.578.957/0001-00

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO
CONTRATO Nº 014/2025, NOS TERMOS DO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 QUE ENTRE SI
FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BÁSICA - SEMEB E A EMPRESA COOPERATIVA
AGRÍCOLA MISTA DE PRODUTORES DO
OESTE DO PARÁ

Por este instrumento de Aditivo de prazo no **Contrato Nº 014/2025**, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEMEB**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 29.578.957/0001-00, com sede e foro na cidade de Belterra, Estado do Pará, localizada Vila Americana, Centro, cep 68.143-000 Belterra-Pa, representada neste ato por sua Secretária Municipal da Sra. Dimaima Nayara Sousa Moura, brasileira, titular do RG nº 4029492, CPF/MF 697.786.202-53, residente e domiciliada nesta cidade de Belterra, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE PRODUTORES DO OESTE DO PARÁ - CCAMPO**, CNPJ: 10.575.783/0001-95, localizada na Rua das Nações Unidas, nº 146, Bairro Santana, Santarém-Pa, CEP: 68.010-320, email: ccamposalimentos@gmail.com, tel. 93 991496877 neste ato representada pelo representante legal, Mário Cesar Zanelato, CPF nº 014.439.549-50, Rg: 58489735, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO** do Contrato **014/2025**, com fundamento no art. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **05 meses** pertinentes ao contrato nº **014/2025**, relativo à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, QUE IRÃO COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO DE 2025 NO INTUITO DE ATENDER OS PROGRAMAS PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, EJA E AEE**, com fundamento no art. 106 e art. 107, da lei 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

- 2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.
- 2.2- Assim, o contrato que se encerra em **31 de dezembro de 2025** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **31 de dezembro de 2025 a 31 de maio de 2026**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEMEB
29.578.957/0001-00

CLÁUSULA TERCEIRA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA- (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (DUAS) vias de igual teor para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 30 de dezembro de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BÁSICA – SEMEB**
CNPJ 29.578.957/0001-00
CONTRATANTE

**COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE
PRODUTORES DO OESTE DO PARÁ -
CCAMPO**
CNPJ: 10.575.783/0001-95
CONTRATADO